PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.474, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 293.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2011.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista

Ficha 62: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.000,00

04.122.0046.2012.0000 Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação

Ficha 68: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.122.0045.2014.0000 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

Ficha 88: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 2.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2015.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 94: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 18.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2019.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 129: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 16.000,00

Ficha 130: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 2.000,00

15.452.0182.2021.0000 Manutenção do Cemitério

Ficha 141: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2032.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 214: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 2.500,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 222: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 70.000,00

12.306.0142.2039.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 227: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 1.000,00

Ficha 228: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 4.000,00

12.361.0150.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 251: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 2.000,00

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 258: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 45.000,00

12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 267: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 60.000,00

Ficha 268: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 3.000,00

Ficha 269: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 5.000,00

12.365.0160.2047.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 288: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 7.000,00

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

13.392.0170.2049.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 305: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 45.000,00

Ficha 306: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 4.000,00

TOTAL GERAL

..... R$ 293.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete do (a) Prefeito (a)

04.122.0045.2003.0000 Manutenção do Gabinete do (a) Prefeito (a)

Ficha 13: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.000,00

Ficha 14: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 6.500,00

04.122.0046.2004.0000 Manutenção do Departamento Jurídico

Ficha 20: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.000,00

Ficha 21: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 1.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento Pessoal

Ficha 54: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

Ficha 55: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 8.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 76: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 2.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.541.0847.2016.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 103: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 1.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2017.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 115: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 4.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 173: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 5.000,00

10.304.0120.2032.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 212: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0161.2034.0000 FUNDEB 70% - Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 224: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 60.000,00

12.365.0161.2035.0000 FUNDEB 70% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 225: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 259: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R$ 20.000,00

12.365.0160.2047.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 287: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 150.000,00

TOTAL GERAL ..... R$ 293.500,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022 e nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 03 de outubro de 2023.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PROJETO DE LEI Nº , DE 27 DE setembro DE 2023

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que solicita autorização para suplementação de fichas diversas de despesas com pessoal, pois durante o transcorrer do exercício houveram alterações de setor e o que havia sido inicialmente orçado não foi compatível com a realidade, sendo necessário anular de onde está sobrando e suplementar onde está faltando.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 27 de setembro de 2023.

– adérito camargo ferreira da silva – Prefeito

.....

LEI Nº 1.475, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, *Prefeito do* ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a readequação orçamentária de ficha de despesa das atividades do Cras, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL